PROJETO DE LEI N.
De 18 de outubro de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.423.693,06 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e seis centavos),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.423.693,06 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e seis centavos),** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.46.00 – 364 – Auxilio Alimentação ..... R$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional
3.1.90.11.00 – 370 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 1.750.000,00
3.1.91.13.00 – 372 – Obrigações Patronais ..... R$ 284.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

003 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED
0012.361.0017.2040 – Manter o Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00 – 377 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 645.633,06
3.1.90.13.00 – 378 – Obrigações Patronais .....R$ 110.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.365.0019.2043 – Manter a Educação Infantil - Período Integral
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00 – 389 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 120.000,00
3.1.90.13.00 – 391 – Obrigações Patronais ..... R$ 148.000,00
Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.

0012.365.0019.2044 – Manter a Educação Infantil - Período Parcial
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.13.00 – 395 – Obrigações Patronais ..... R$ 277.000,00
Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.

0012.367.0021.2046 – Manter a Educação Especial
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00 – 403 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 375.000,00
3.1.91.13.00 – 405 – Obrigações Patronais ..... R$ 95.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

005 – Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação – GPPAE
0012.361.0022.2133 – Manter a Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.91.13.00 – 422 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.060,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

10 – FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
01 – FUNDEB
012.361.0023.2097 – Manter o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00.00 – 432 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 1.368.500,00
3.1.91.13.00.00 – 433 – Obrigações Patronais ..... R$ 63.000,00
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

012.365.0023.2099 – Manter o FUNDEB 70% - Educação Infantil
30.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00.00 – 441 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 103.000,00
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

012.366.0020.2100 – Manter o FUNDEB 70% - Educação de Jovens e Adultos
30.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00.00 – 444 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 13.000,00
3.1.91.13.00.00 – 445 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

Total da Suplementação ..... R$ 5.423.693,06

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
0012.361.0002.2030 – Manter as Atividades do Gabinete Secretaria Municipal de Educação
3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00.00 – 342 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.1.90.13.00 – 353 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
3.1.91.13.00 – 355 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.0361.0014.2034 – Manter o Transporte Escolar
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 348 – Outros serviços de terceiros – PJ ..... R$ 900.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.13.00 – 371 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – 374 – Outros serviços de terceiros – PJ ..... R$ 2.361.933,06
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

003 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED
0012.361.0017.2040 – Manter o Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.91.13.00 – 379 – Obrigações Patronais ..... R$ 28.000,00
3.3.90.08.00 – 380 – Outros benefícios assistenciais do servidor ..... R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.365.0019.2043 – Manter a Educação Infantil - Período Integral
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.91.13.00 – 391 – Obrigações Patronais ..... R$ 260.000,00
3.3.90.08.00 – 392 – Outros benefícios assistenciais do servidor .... R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.

0012.365.0019.2044 – Manter a Educação Infantil - Período Parcial
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.91.13.00 – 396 – Obrigações Patronais ..... R$ 270.000,00
Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.

0012.367.0021.2046 – Manter a Educação Especial
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.13.00 – 404 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.366.0020.2045 – Manter o Ensino de Jovens e Adultos
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.13.00 – 400 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.100,00

3.1.91.13.00 – 401 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.100,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

005 – Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação – GPPAE
0012.361.0022.2133 – Manter a Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00 – 421 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 4.060,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

10 – FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
01 – FUNDEB
012.361.0023.2096 – Manter o Transporte Escolar 30%
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 431 – Outros serviços de terceiros – PJ ..... R$ 1.550.000,00
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 70%

Total da Redução ..... R$ 5.423.693,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de outubro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor* **R$ 5.423.693,06 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e seis centavos),** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá* outras providências".

O presente projeto visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar referente a remanejo das fontes da Secretaria da Educação para adequação orçamentária, para a folha de pagamento dos servidores da Secretaria da Educação.

Considerando que durante o ano vai se efetivando algumas receitas e a movimentação de servidores em diversas fontes de recursos, bem como as novas contratações, tal remanejo se faz necessário.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 18 de outubro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal